

**HABILITAÇÃO**  
Atualizado em: 15/05/2025 - 09:24:52

**HABILITAÇÃO**  
Atualizado em: 15/05/2025 - 09:24:52

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Via**

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Via**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2784460150

2784460150

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
YURI CAUA MARTINS WYRWA

1ª HABILITAÇÃO  
03/02/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
06/09/2003, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO  
19/03/2024

4b VALIDADE  
29/01/2034

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
136787730 SESP PR

4d CPF  
131.524.069-67

5 Nº REGISTRO  
07746465934

9 CAT HAB  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
KARL PAUL RUDOLF WYRWA  
GISLAINE MARTINS LEONARTH

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	ACC	10	11	12	9	D	10	11	12
	A		29/01/2034			D1			
	A1					BÉ			
	B		29/01/2034			CE			
	B1					C1E			
	C					DE			
	C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
40094896168  
PR925046639

PARANÁ



Histórico de emissões da CNH

Histórico de emissões da CNH

Exportar

Exportar



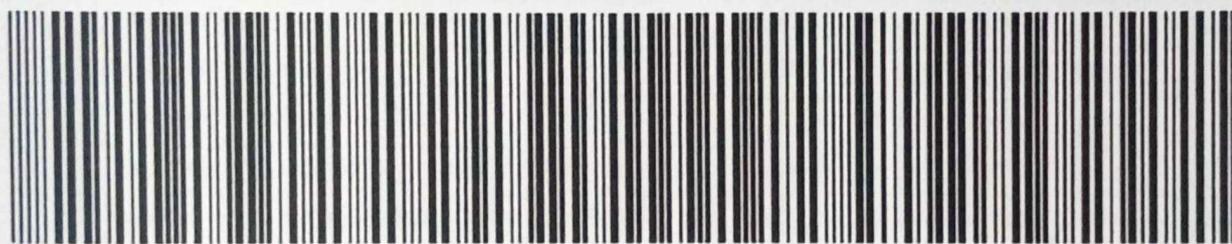
23/07/2025

R\$ 99.00

25227176

**Serviço:** (1) COMBO ONE PR

**Endereço:** RUA BAHIA, 04(ULTIMA CASA) -  
COROADOS, GUARATUBA/PR | CEP: 83280-000



Clique no código de barras para expandi-lo

**Linha Digitável:** 74891.12529 27176.507252  
39617.441009 3 11510000009900

**Data de Pagamento**

15/07/2025

**Valor Pago**

R\$ 99.00

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA (PERMUTA)

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado como **VENDEDOR, YURI CAUA MARTINS WYRWA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 131.524.069-67, RG nº 13.678.773-0, residente e domiciliado à Rua Marco Polo, 1070, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, doravante simplesmente denominado **VENDEDOR**, e de outro lado como **COMPRADOR, JORCEIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 033.739.776-73, RG nº 13.377.668-0, residente e domiciliado à Rua Belmira Carvalho Bertoldi, 1120, Bairro Campo de Santana, Curitiba, Paraná, CEP 81490-502, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR**, têm como justo e contratado, o que se segue:

1.1 O **VENDEDOR** declara ser legítimo possuidor da posse de um terreno medindo 1250 m<sup>2</sup> de área total, com uma casa de alvenaria, localizado na Estrada Santana, 5390, Km312, Tigrinho, Rio Branco do Sul, CEP 83540-000, Paraná.

1.2 O **COMPRADOR** declara legítimo possuidor da posse de um terreno medindo 15 metros de frente por 30 metros de comprimento, com uma casa de alvenaria medindo 8,5 x 6,0 metros, localizado à Rua Bahia, 04, quadra 111, Coroados, Guaratuba, Paraná, CEP 83280-000.

2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** promete ceder, como de fato prometido fica o terreno objeto da cláusula 1.1 ao **COMPRADOR**, que por sua vez promete ceder o terreno objeto da cláusula 1.2 ao **VENDEDOR**, ambos os terrenos serão considerados pelo preço justo e combinado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), os quais serão feitos como forma de pagamento em permuta um pelo outro.

3. Da Rescisão do Contrato: Este contrato somente será rescindido caso venha a dar qualquer problema ou dificuldade com ambas as documentações para o caso de legalização de qualquer um dos terrenos objetos deste contrato. O negócio em questão (permuta) será desfeito de imediato, devendo cada um dos contratantes devolver o imóvel o mais breve possível, sendo que nenhum dos contratantes deverá nenhum valor ao outro contratante.

4. Os **CONTRATANTES** declaram que têm conhecimento de que os imóveis objetos deste contrato são apenas da posse sobre os terrenos objeto do presente, e desta forma os recebem.

5. Declaram os contratantes que os imóveis descritos nas cláusulas nº 1.1 e 1.2, encontram-se totalmente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

6. Os CONTRATANTES tomam posse dos imóveis objetos das cláusulas nº 1.1 e 1.2, na data da assinatura do presente instrumento, e, assume o dever de pagar todos os impostos, taxas e contribuições de melhorias, que venham a recair sobre o mesmo a partir desta data.

7. O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretroatável e, obriga além das partes contratantes a seus herdeiros e sucessores.

8. As cláusulas omissas no presente instrumento aplicam-se às disposições previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais que regem a matéria.

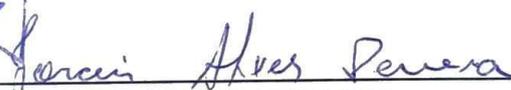
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de março de 2024.

  
YURI CAUA MARTINS WYRWA

CPF: 131.524.069-67

  
JORCEIR ALVES PEREIRA

CPF: 033.739.776-73

  
BR 116, nº 22.881 - Tatuquara  
CEP 81.690-500 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3348-1950  
[www.cartoriotatuquara.com.br](http://www.cartoriotatuquara.com.br)

**Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de**  
[0119029]-JORCEIR ALVES PEREIRA.....  
[0217939]-YURI CAUA MARTINS WYRWA.....  
Curitiba-PR, 12 de Março de 2024  
Dou fé. Em testº  da verdade  
CASSIANE PEDROSO POUSA - ESCRIVENTE  
Selo: SFTN1 kGevb.m639K-XT4In.F408q  
Consulte em <https://seio.funarpen.com.br/consulta>  
Emul: R\$24,14+R\$C 87,20; Selo: R\$2,00; Funarpen: R\$6,04; Fundep: R\$1,20; ISS: R\$0,96; Total: R\$34,34

